



Prefeitura Municipal **UBARANA**



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 – CNPJ 65.708.786/0001-41
e-mail ubarana@ubarana.sp.gov.br

LEI Nº 819/2014, DE 31 DE JANEIRO DE 2014.

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA A SUBVENCIONAR A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JOSÉ BONIFÁCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOÃO COSTA MENDONÇA, Prefeito Municipal de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI** :

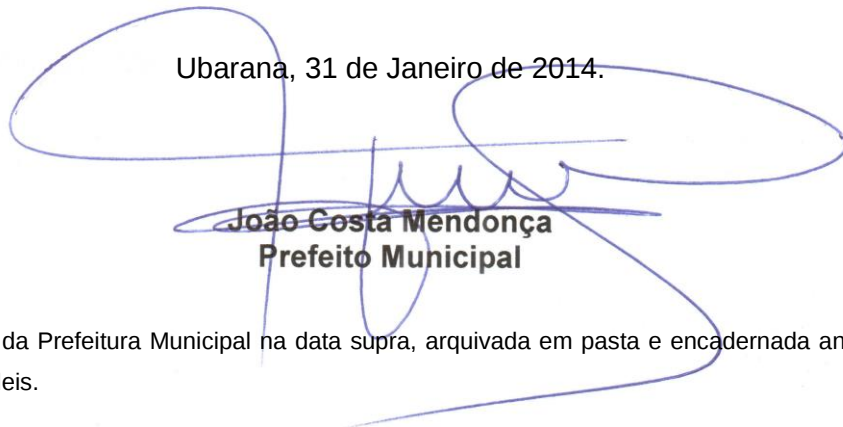
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Ubarana, devidamente autorizado a assinar o Termo de Repasse de Subvenção com a Santa Casa de Misericórdia de José Bonifácio, entidade filantrópica sem fins lucrativos, objetivando o repasse de recursos financeiros durante o exercício de 2014, entre janeiro e dezembro, o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) por mês, objetivando o pronto atendimento médico hospitalar à população ubaranense.

Artigo 2º - Para dar cumprimento ao disposto no artigo anterior fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir crédito adicional até o limite previsto na Lei Orçamentária Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Município consignadas no orçamento de 2014, suplementadas posteriormente, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubarana, 31 de Janeiro de 2014.


João Costa Mendonça
Prefeito Municipal

Publicada na Secretara da Prefeitura Municipal na data supra, arquivada em pasta e encadernada anualmente em livro próprio para registro de leis.